

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de maio de 2014 13:48  
**Para:** 'gburhoff@jbmlaw.com.br'  
**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL 0000136/2014  
(CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS)

À  
JBM ADVOGADOS.

Em resposta ao pedido de esclarecimento pertinente ao Edital de Credenciamento nº 136/2014, informamos no que se refere ao questionamento “1”, a alínea “c” do item “4.2” é clara ao estabelecer que as informações devem ser relacionadas a todos os advogados associados, bem como à própria sociedade de advogados.

Em relação ao questionamento “2” a resposta é positiva.

Cordialmente,  
Comissão de Licitações.

---

**De:** Gerusa de Camargo Burhoff [mailto:gburhoff@jbmlaw.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de maio de 2014 11:16  
**Para:** 'banrisul\_licitacoes@banrisul.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL 0000136/2014 (CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS)

Prezados, bom dia.

À Comissão de Licitações,

Esta sociedade, com amplo interesse na participação do certame, serve-se do presente para solicitar aos senhores esclarecimentos acerca do edital de credenciamento nº 0000136/2014, em que o objeto é a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços advocatícios, cuja entrega da documentação se dará até 23/06/14.

Questionamos:

- 1) O item 4.2, alínea “c”, contem a seguinte redação: *“Declaração com informação de todo o quadro de advogados, relacionando, ainda, se for o caso, os advogados associados, e de que tanto a sociedade de advogados como os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos no item VI, adiante;”*

**Indagamos se teremos de relacionar todos os nossos funcionários (advogados), ou poderemos eleger apenas alguns para compor a equipe técnica? Pois, caso seja todo o nosso quadro de advogados, para atendimento da alínea seguinte (d), teríamos de obter, em tese, certidões negativas de condenação em processo disciplinar de todos eles. Como nossa sociedade possui uma quantidade muito grande de advogados, a expedição das certidões seria um tanto quanto onerosa, razão pela qual solicitamos esclarecimento para confirmarmos este critério.**

- 2) Em relação ao item 4.2 alínea “l”: *“Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s) em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e*

*trabalhista, por período mínimo de 2 (dois) anos; e prova de experiência de atuação na área criminal por igual período. Essas comprovações de atuação judicial - áreas cível, trabalhista, criminal - deverão ser em diferentes Unidades da Federação, em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação;"*

**Indagamos se também poderá servir para comprovação da alínea acima atestados em nome da sociedade de advogados, comprovando a atuação e demais exigências?**

Antecipadamente agradecemos a atenção dispensada.

Ficamos no aguardo.

Cordialmente,

Gerusa de Camargo Burhoff  
gburhoff@jbmlaw.com.br

---

**JBM**  
ADVOGADOS

Av.: Getulio Vargas, 3-03  
17017-000 - Bauru/SP - Brasil  
Fone: (55-14) 3235-0800  
www.mandaliti.com.br

Por favor considere o meio-ambiente antes de imprimir este e-mail.